



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.402/2022

30 de junho de 2022

Mensagem 34/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 109.299,51 (cento e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 109.299,51 (cento e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2755 – Maternidade Segura	10.302.0029.1.384	33.90.39.99.99.00	0012	74.460,00
03.01	RES N°2580 – Apoio a Pessoas com Tuberculose	10.304.0028.1.392	33.90.30.99.00.00	0012	34.839,51
				Total	109.299,51

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES n° 2.755, de 01 de junho de 2022 e Resolução SES n° 2580, 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1512

